

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2026**

PROCESSO Nº 04030001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de seção de uso de sistema de gerenciamento de ponto eletrônico com equipamentos, dispondo de aplicativo móvel (IOS/Android), com funcionalidades avançadas, para registro (se houver), ocorrências, acompanhamento, solicitações e controle de jornada de frequência dos funcionários, visualização, assinatura de espelhos, com compatibilidade e integração com os métodos tradicionais (relógios/tablets), incluindo treinamento, suporte técnico, visitas in loco, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Pedras/RN.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de licença de cessão de uso de um sistema de gerenciamento de ponto eletrônico, com funcionalidades avançadas e tecnologia moderna, incluindo aplicativo móvel compatível com sistemas iOS e Android, destinado ao registro de frequência (quando aplicável), controle de jornada, acompanhamento de ocorrências, solicitações, visualização e assinatura eletrônica de espelhos de ponto. O sistema deverá ser compatível e integrado com métodos tradicionais de controle, como relógios eletrônicos e tablets, contemplando ainda treinamento aos servidores, suporte técnico permanente e visitas in loco, de modo a garantir a plena utilização da ferramenta e atender com eficiência às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Pedras/RN.

A implantação do sistema visa modernizar e automatizar o controle de frequência dos servidores públicos municipais, proporcionando maior precisão, segurança e transparência na gestão da jornada de trabalho, substituindo procedimentos manuais suscetíveis a falhas e inconsistências. A solução permitirá consolidar informações de forma ágil e confiável, facilitando o gerenciamento das horas trabalhadas, atrasos, compensações, abonos e ocorrências, além de gerar relatórios automáticos e integrados para os setores de Recursos Humanos, Administração e Controle Interno. Trata-se, portanto, de uma ferramenta essencial à boa governança, capaz de otimizar os processos internos e assegurar maior eficiência na tomada de decisões.

A utilização de um sistema eletrônico de controle de ponto proporciona, ainda, benefícios significativos no aspecto econômico e operacional, reduzindo custos com papel, impressão e armazenamento físico de espelhos de ponto, eliminando retrabalho e aumentando a produtividade das equipes administrativas. A integração digital também reforça o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas. Além disso, a ferramenta assegura conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), garantindo sigilo e integridade das informações funcionais.

Diante do exposto, a contratação justifica-se pela necessidade de dotar a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras (Secretaria Municipal de Saúde) de uma solução tecnológica completa e moderna, que possibilite o controle preciso e seguro da jornada de trabalho dos servidores, promovendo a transparência administrativa, a economicidade dos recursos públicos e o fortalecimento da eficiência e da gestão pública municipal.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VLR UNT ESTIMADO	VLT TOTAL ESTIMADO
1	Licença para gestão de frequência dos funcionários com equipamentos.	12	MÊS	R\$ 5.331,67	R\$ 63.980,04

4. SOFTWARE DE PONTO ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS:

4.1. Modalidades de Registro:

4.1.1. O sistema deve permitir o registro de ponto por navegador web, aplicativo mobile (compatível com Android e iOS), e sistemas biométricos, incluindo reconhecimento facial e geolocalização

4.1.2. Capacidade de registrar o ponto offline, com sincronização automática quando conectado à rede.

4.2. Licenciamento e Usuários:

4.2.1. Quantidade de 500 (quinhentos) Licenças de uso de software: Gestão de frequência dos Funcionários (por usuário) com acesso via navegador e app.

4.2.2. Quantidade de equipamentos inclusos se dará em conformidade com a necessidade do órgão, com reposições (se houver), durante o período de vigência.

4.3. Alertas e Notificações:

4.3.1. Funcionalidades de envio de alertas e notificações para gestores e colaboradores sobre eventos importantes, como marcações fora do horário padrão, horas extras acumuladas e faltas, promovendo uma gestão mais proativa e informada.

4.4. Controle de Jornada

4.4.1. Banco de Horas: Acumulação de horas para compensação futura, com configuração de regras específicas e geração de relatórios detalhados.

4.4.2. Horas Extras: Cálculo automático e classificação das horas extras, com relatórios detalhados para acompanhamento.

4.4.3. Tolerância de Atraso: Definição de regras de tolerância, aplicação automática de descontos e flexibilidade na configuração.

4.4.4. Horários de Batidas: Registro preciso dos horários de entrada e saída, validação segura das marcações e monitoramento em tempo real, com configuração de diferentes tipos de jornadas.

4.5. Automatização de Processos:

4.5.1. Automatização de rotinas de controle de ponto, economizando tempo e recursos financeiros.

4.5.2. Pré-assinalação de intervalos, permitindo que os intervalos de almoço ou descanso sejam registrados automaticamente de acordo com as regras de jornada de trabalho configuradas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Pedras/RN.

4.5.3. Possibilidade de configurar diferentes regras de negócios, como políticas de horas extras, escalas de turnos e banco de horas, adaptando o sistema às políticas internas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Pedras/RN.

4.6. Monitoramento em Tempo Real:

4.6.1. Monitoramento em tempo real dos relógios de ponto, garantindo que todas as marcações sejam registradas corretamente.

4.7. Aplicativo Mobile e Web:

4.7.1. Registro de ponto com emissão de comprovantes digitais, tanto via aplicativo nativo para dispositivos móveis quanto via navegador web.

4.7.2. Funcionalidade para visualização do banco de horas e horas extras acumuladas.

4.7.3. Capacidade de envio de justificativas de ausências diretamente pelo aplicativo ou sistema web.

4.7.4. Opção de consulta aos horários de batida de pontos registrados.

4.7.5. Interface responsiva para acesso em diferentes dispositivos e tamanhos de tela.

4.8. Justificativas e Documentação:

4.8.1. Possibilidade de envio de justificativas de faltas e atrasos diretamente pelo sistema, permitindo anexar documentos como atestados médicos e outros comprovantes, facilitando a validação e o registro de justificativas.

4.9. Gestão de Equipes:

4.9.1. Gestão de Equipes Remotas e Presenciais: Suporte ao gerenciamento de equipes em home office, externas e presenciais, com múltiplas formas de batida e comunicação em tempo real.

4.9.2. Personalização de Jornadas: Permitir a personalização de escalas e jornadas conforme as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Pedras/RN.

4.10. Automatização e Relatórios:

4.10.1. Automatização das Rotinas: Automatizar as rotinas de tratativas de ponto, reduzindo o tempo gasto e exportação de dados para a folha de pagamento.

4.10.2. Relatórios Estratégicos: Disponibilização de relatórios completos e estratégicos, incluindo registros de horas trabalhadas, batidas ímpares, faltas, atrasos, banco de horas e horas extras.

4.10.3. Geração de relatórios que atendem às normas de conformidade, proporcionando segurança jurídica e fiscal.

4.11. Compliance:

4.11.1. Atender às normas da Portaria 671/2021 e anteriores do Ministério do Trabalho, CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), entre outras normas para garantir a segurança jurídica e fiscal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Pedras/RN

4.11.2. O sistema deve estar em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

4.11.3. Certificado de registro de programa de computador no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

4.11.4. Deve conter o nome do algoritmo de hash, a chave pública e o nome do algoritmo de criptografia assimétrica utilizados na assinatura eletrônica.

4.11.5. Assinatura Eletrônica: Implementação de funcionalidade para assinatura eletrônica na folha de ponto, permitindo que os colaboradores assinem remotamente de maneira segura e conforme as boas práticas de mercado.

4.11.6. A empresa contratada será completamente responsável juridicamente pela segurança das informações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Pedras/RN.

4.12. Segurança e Proteção de Dados:

4.12.1. Implementação de medidas robustas de segurança para proteger os dados dos colaboradores, incluindo criptografia, backups regulares e controles de acesso rigorosos.

4.12.2. Backup Regular: Implementação de rotinas de backup automáticas, realizadas diariamente, com armazenamento seguro para garantir a integridade e disponibilidade dos dados.

4.12.3. Restauração Rápida: Capacidade de restaurar os dados de backup em até 4 horas úteis após a solicitação, minimizando o tempo de inatividade e garantindo a continuidade das operações.

4.12.4. Modalidade SaaS (Software como Serviço), garantindo que o software esteja hospedado e gerenciado em servidores na nuvem, com alta disponibilidade e escalabilidade.

4.12.5. Armazenamento em Nuvem: Garantir o armazenamento seguro dos dados em nuvem, permitindo acessibilidade em tempo real, proteção contra fraudes e perdas de dados, e maior segurança das informações, garantindo acesso de qualquer lugar.

4.12.6. Período de Armazenamento: A empresa contratada deverá armazenar os dados pelo período definido em lei (5 anos), considerando que a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Pedras/RN poderá ser fiscalizada. Além disso, os dados deverão ser mantidos armazenados com a contratada mesmo após o término do contrato.

4.12.7. Acesso aos Dados: A empresa contratada deverá fornecer uma cópia dos dados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Pedras/RN sempre que solicitado.

5. SUPORTE TÉCNICO:

5.1.1. Disponibilidade de suporte via chat, e-mail e telefone para registro inicial de demandas, resolução de dúvidas simples ou problemas passíveis de solução remota, sem custos adicionais.

5.1.2. Suporte Presencial em Loco e Continuado (semanalmente);

5.1.3. Acompanhamento Contínuo: Fornecimento de apoio e insights contínuos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Pedras/RN.

5.1.4. Atendimento Presencial Obrigatório: O suporte presencial em loco é obrigatório para:

5.1.5. Dúvidas Complexas: Esclarecimento de dúvidas complexas que exijam a presença do técnico.

5.1.6. Treinamentos: Realização de treinamentos para novos usuários ou sobre novas funcionalidades do sistema.

5.1.7. Demais Dúvidas: Dúvidas de rotina e menor complexidade pode ser sanadas pelos meios eletrônicos (chat, e-mail, telefone).

5.1.8. 5.3. SLA (Service Level Agreement) - Acordo de Nível de Serviço

5.1.9. Tempo de Resposta e Início do Atendimento

5.1.10. Resposta Inicial (Eletrônica): Resposta inicial (confirmação de recebimento e triagem) em até 1 hora útil para todas as demandas.

5.1.11. Início do Atendimento Presencial: Após a triagem e confirmação da necessidade de atendimento presencial em loco:

5.1.12. Problemas Críticos (Bloqueantes): Início do atendimento presencial em até 8 horas úteis.

5.1.13. Treinamentos e Cadastros (Agendados): Agendamento e início em até 48 horas úteis após a solicitação, conforme disponibilidade da Secretaria.

5.1.14. 5.3.2. Tempo de Resolução de Problemas

5.1.15. Problemas Críticos (Remoto ou Presencial): Solução em até 8 horas úteis.

5.1.16. Problemas Não Críticos (Remoto): Solução em até 24 horas úteis.

5.1.17. Dúvidas/Cadastros (Presencial): Resolução ou conclusão da atividade durante o período de atendimento presencial agendado.

5.1.18. Disponibilidade do Sistema

5.1.19. Garantir disponibilidade mínima de 99,5% ao mês.

5.1.20. Manutenção Preventiva e Atualizações

5.1.21. Realizar manutenções preventivas e atualizações de software, com aviso prévio de 24 horas.

5.1.22. As atualizações críticas que exigirem parada do sistema deverão ser realizadas, preferencialmente, fora do horário de pico ou de expediente da Secretaria.

6. TREINAMENTO DO SISTEMA DE PONTO: Capacitar os colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde ou do Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras a quem definir, no uso do novo Sistema de Ponto Eletrônico, garantindo uma transição suave e eficiente para o novo modelo.

6.1. Planejamento do Treinamento:

6.1.1. Levantamento de Necessidades: Identificar as necessidades específicas de treinamento dos colaboradores.

6.1.2. Plano de Treinamento: Desenvolver um plano detalhado com metas e cronograma.

6.2. Metodologia de Treinamento:

6.2.1. Treinamento Presencial e/ou Online: Preferencialmente remoto, com opção de treinamento presencial nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Pedras/RN, limitado a 20 pessoas por turma.

6.2.2. Materiais de Apoio: Fornecer manuais, tutoriais em vídeo e guias de uso para referência futura.

6.3. Execução do Treinamento:

6.3.1. Sessões de Capacitação: Realizar sessões de capacitação para todos os usuários do sistema, garantindo que todos compreendam como operar o novo sistema de ponto.

6.3.2. Workshops Práticos: Conduzir workshops práticos para que os colaboradores possam experimentar o sistema em um ambiente controlado.

6.4. Suporte e Infraestrutura:

6.4.1. Responsabilidade da Contratante: A Prefeitura Municipal fornecerá sala, estações de trabalho, conexões de rede, projetor e lousa para a realização dos treinamentos. A solicitação destes itens deverá ser feita previamente ao responsável pelo projeto.

6.4.2. Responsabilidade da Contratada: Fornecimento de instrutores qualificados, software e material didático necessário para a realização dos treinamentos.

6.5. Suporte Pós-Treinamento:

6.5.1. Helpdesk: Estabelecer uma equipe de suporte técnico dedicada para responder a dúvidas e solucionar problemas durante a transição.

6.5.2. Feedback: Coletar feedback dos usuários para identificar áreas que necessitam de melhoria e ajustar o treinamento conforme necessário.

6.6. Avaliação e Monitoramento:

6.6.1. Avaliação de Desempenho: Realizar avaliações periódicas para medir a eficácia do treinamento e a proficiência dos usuários no uso do sistema.

6.6.2. Relatórios de Progresso: Gerar relatórios detalhados sobre o progresso e a adesão dos colaboradores ao novo sistema de ponto.

6.7. Treinamento Continuado:

6.7.1. Reciclagens e Atualizações: Treinamentos de reciclagem ou atualização deverão ser realizados conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Pedras/RN, especialmente em casos de substituição de pessoal devido a demissões, licenças ou mudanças de cargo.

6.8. Operação Assistida:

6.8.1. Suporte Inicial: Disponibilizar uma equipe técnica durante os primeiros 60 dias após a implantação para auxiliar os usuários e garantir uma transição assertiva.

6.8.2. Dúvidas e Ajustes: Equipe à disposição para resolver dúvidas e realizar ajustes necessários durante o período de operação assistida.

7. IMPLANTAÇÃO:

7.1. O sistema deverá ser implementado e estar plenamente operacional em até 30 dias após a assinatura da Ordem de Execução.

7.2. A empresa deverá fornecer todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento da solução, incluindo, mas não se limitando, a cartões de proximidade para funcionários, quando aplicável.

7.3. A implantação do sistema poderá ser realizada de forma remota, exceto para a instalação dos relógios de ponto, que deverá ser feita presencialmente.

8. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

8.1. A presente contratação se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, bem como disposições complementares e aplicáveis aos contratos celebrados pela Administração Pública;

8.2. Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 14-I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, em virtude da sugestão de dispensa de licitação, nos termos do art. 75-II da Lei Federal nº 14.133/2021, consignando-se que impossibilitada a aquisição neste modelo, deverão retornar os autos a este Setor para elaboração do competente Estudo.

8.3. Para efetivação da contratação, a empresa detentora da melhor proposta deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de Regularidade, mediante certidão conjunta negativa, inclusive quanto ao INSS e débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União instituída pela Portaria

RFB/PGFN nº 1.751/2014;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011;
- g) Prova da Regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN do Município de Lagoa de Pedras/RN.

9.4. SERÃO ACEITAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS

10. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

10.1. O critério a ser utilizado na pretensa contratação é o de **menor preço global**, a ser verificado quando do recebimento das propostas comerciais encaminhadas pelas empresas interessadas;

10.2. Verificados os preços ofertados pelas proponentes, proceder-se-á com a avaliação dos documentos comprobatórios quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que a impossibilidade em atestar todos os requisitos mencionados implicará na rejeição da oferta apresentada.

11. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo para a implantação da solução e início da prestação dos demais serviços após a assinatura do contrato deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos.

11.2. Os serviços deverão ser prestados na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Pedras/RN,

11.3. O presente serviço será prestado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ordem de Execução.

11.4. O prazo de prestação do serviço poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite das disposições legais vigentes à época, mediante mútuo consenso entre as partes e desde que antecedido de ajuste prévio antes do término do contrato e que venha atender a economicidade e o interesse público.

11.5. Os valores contratados não sofrerão reajustes durante o período de 12 (doze) meses. Na hipótese de prorrogação da prestação do serviço, os preços poderão ser reajustados com fundamento nos artigos 25, inciso VII, e 92, inciso V, da Lei 14.133/21, tendo por base o índice do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mensalmente pela execução dos serviços efetivamente prestados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a respectiva aprovação expressa (atesto) do servidor designado por esta Edilidade.

12.2. A CONTRATADA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto na Lei Vigente.

12.3. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos no termo de referência, sendo que os respectivos custos deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

Lagoa de Pedras/RN, 11 de março de 2026.

ELIANE PORTO DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

<u>Nome da Empresa:</u>		
<u>Endereço eletrônico:</u>		
<u>Endereço:</u>	<u>Nº</u>	<u>Bairro:</u>
<u>Cidade:</u>	<u>Estado:</u>	<u>CEP:</u>
<u>CNPJ Nº:</u>	<u>Inscrição Estadual:</u>	<u>Fone/Fax:</u>

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Licença Software de Ponto Eletrônico com Equipamentos	12 (meses)		
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO				R\$

Prazo de validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

Local de prestação do serviço:

Declaramos expressamente que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal e que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos.

Local.: _____, _____ de _____
de 2025.

Nome do Responsável: _____

Assinatura do Representante da Empresa